

REGISTRO GERAL

FICHA
-01-

MATRÍCULA N.º 46.259.-

RUBRICA
[Handwritten signature]

CNM: 084368.2.0046259-71

IMÓVEL :- Apartamento nº 34, do tipo "A-3", localizado no 3º pavimento, do Bloco B-01, do "CONJUNTO RESIDENCIAL BELL MAR", situado na Rua 04, nº 574, nesta cidade, com a área construída de 55,85m², área comum de 4,41m², área de uso exclusivo de 51,44m², área útil exclusiva de 46,28m², área total útil de 48,69m², e fração ideal do terreno de 0,00516463964 do total ou 70,109983113 do terreno constituído pela Quadra "B", da Planta PARQUE SÃO JOÃO, situado no lugar Rio da Vila ou Itiguassú, neste Município e Comarca, com as seguintes características: mede 150,00 metros a SE., frente para a Avenida Marginal aos Trilhos da Rede Ferroviária Federal S/A; a NE. lateral direita de quem do imóvel olha para a citada Avenida, mede 85,00 metros e confronta com a Rua nº 09; a SO. lateral esquerda, mede 96,00 metros e confronta com a Rua nº 13, e a SE. nos fundos, mede 150,00 metros e confronta com a Rua nº 04, perfazendo a área total de 13.575,00m². (treze mil, quinhentos e setenta e cinco metros quadrados).-

PROPRIETÁRIA :- COOPERATIVA HABITACIONAL DO LITORAL - PARANAGUÁ - COHALITORAL, com sede nesta cidade, na Rua Faria Sobrinho, 274, inscrita no CGC/MF. sob nº. 77.589.950/0001-28.-

REG.ANTERIOR :- Matrícula nº 38.255.-
Paranaguá, 20 de abril de 1993.-

O Oficial:- *[Handwritten signature]*

R. nº 1/ 46.259- Em 20 de abril de 1993.- Protocolo nº 79.419 .-

Título :- Compra e Venda com Mútuo e Obrigações.-

Transmitente :- Cooperativa Habitacional do Litoral - Paranaguá - COHALITORAL, supra qualificada.-

Adquirente(s) :- MARCOS AURELIO LAMECK, eletricitário, CI.RG. nº 1.907.462/PR, e CPF/MF. nº 321.621.389/72, e sua mulher DAYLISE DA SILVA LAMECK, servidora pública municipal, CI.RG. nº 4.281.983-2/PR, e CPF/MF. nº 587.967.039/20, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, res. nesta cidade, a Rua Odilon Mader, nº 1.196, Jardim Alvorada, e SANDRA REGINA CARVALHO LAMECK, brasileira, solteira, nascida a 24/01/63, telefonista, CI.RG. nº 3.418.794/PR, e CPF/MF. nº 480.165.199/20, res. nesta cidade, a Rua Manoel Pereira, nº 1.388, Palmital.-

Forma do título : Contrato por instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do art. 61 e seus §§, da Lei 4.380, de 21/08/64, alterada pela Lei 5.049, de 29/06/66, assinado pelas partes contratantes em 02/05/91, ficando arquivada neste Ofício uma de suas vias.-

Valor :- 4.306.574,07 (Quatro milhões, trezentos e seis mil, quinhentos e setenta e quatro cruzeiros e sete centavos).-

Condições :- PACTO ADJETO DE HIPOTECA.-

I.T. s/Cr\$ 95.070.262,00.-
Custas:- 45,000 VRC.- CPC:- 2,000 VRC.

O Oficial:- *[Handwritten signature]*

R. nº 2/46.259.- Em 20 de abril de 1993.- Protocolo nº 79.419 .-

Ô n u s :- Hipoteca (Primeira e Especial Hipoteca).-

Devedor(es) :- MARCOS AURELIO LAMECK e sua mulher DAYLISE DA SILVA LAMECK, e SANDRA REGINA CARVALHO LAMECK, supra qualificados.-

Credora :- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 3/4, lote 34, em Brasília-DF, inscrita no CGC/MF. sob nº 00.360.305/0001-04.-

Forma do título :- Contrato por instrumento particular, referido no registro precedente.-

Valor :- Cr\$ 4.200.102,21 (Quatro milhões, duzentos mil, cento e dois cruzeiros e vinte e um centavos).-

Condições :- O(s) devedor(es) se obrigou(aram) a pagar o capital mutuado mediante as seguintes condições: Plano de Reajuste/Sistema de Amortização:

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
46.259 .-

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/R6UEJ-28TJE-CTMEV-LSH67>.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYVR KZ5VG K6AZ2 VPGPR

CNM: 084368.2.0046259-71

CONTINUAÇÃO

PES-CP/SFA. Vencimento do 1º Encargo Mensal: 30 dias após a data do contrato. Época de reajuste das Prestações: Conforme cláusulas 8ª a 11ª. Limite de Cobertura pelo FCVS: Cr\$ 5.270.375,00. Prazo de amortização, em meses: Normal = 300. Taxa Anual de Juros - Nominal: 7,70% - Efetiva: 7,9776%. Coeficiente de Equivalência Salarial - CES: 1,150. Encargo Inicial - Prestação Efetiva: Cr\$ 36.324,85. FCVS: Cr\$ 1.089,74. Seguros: Cr\$ 6.893,75. Total: Cr\$ 44.308,34. Valor do imóvel hipotecado para fins do art. 818 do Código Civil: Cr\$ 4.306.574,07.- Demais condições constantes do contrato.-
Custas: 45,000 VRC.- CPC:- 2,000 VRC.

O Oficial:



R.nº3/46.259.- Em 11 de abril de 1995.- Protocolo nº 87.339.-

Ô n u s :- Arresto.-

Devedores :- Marcos Aurelio Lameck, sua mulher Daylise da Silva Lameck e Sandra Regina Carvalho Lameck, retro qualificados.-

Credora :- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, retro qualificada.-

Forma do Título :- Mandado de Execução sob nº 923, do MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca, Dr. Gilberto Ferreira, extraído dos autos sob nº 232/94, expedido em 14 de novembro de 1994, oriundo de Carta Precatória nº 62/94 do Juízo Federal da 9ª Vara - da Seção Judiciária do Paraná - (Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 94.9936-3).- Auto de Arresto datado de 24/03/95.-

Valor :- R\$ 4.197,02 (Quatro mil, cento e noventa e sete reais e dois centavos).-

Condições :- Não tem.-

Custas:- 580,500VRC.-

CPC :- 29,030VRC.-

Dit.nº 834/95.-

O Oficial:-



Av.nº4/46.259.- Em 25 de novembro de 1999. Protocolo nº 100.068.-

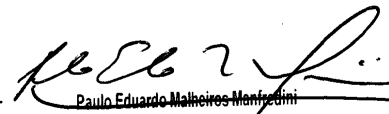
CANCELAMENTO DE ARRESTO :- Consoante Carta de Adjudicação de assinatura do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Hélio T. Arabori, extraída dos Autos de Carta Precatória (Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 94.9936-3) sob nº 232/94, em que é exequente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, e executados **MARCOS AURÉLIO LAMECK**, sua mulher **DAYLISE DA SILVA LAMECK** e **SANDRA REGINA CARVALHO LAMECK**, expedida em data de 08 de setembro de 1999, e Auto de Adjudicação datado de 05 de janeiro de 1999, procedo o cancelamento do Arresto objeto do registro precedente.-

Custas : 290,25 VRC.-

CPC : 14,525 VRC.-

Distr. nº 1078/1999.-

O Oficial:-



Paulo Eduardo Malheiros Mantredini
OFICIAL

Av.nº5/46.259.- Em 25 de novembro de 1999. Protocolo nº 100.068.-

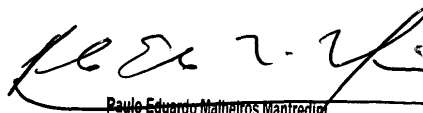
CANCELAMENTO DE HIPOTECA :- Consoante Carta de Adjudicação referida na averbação precedente, procedo o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 2 (dois), na presente matrícula.-

Custas : 630,00 VRC.-

CPC : 31,50 VRC.-

Distr. nº 1078/1999.-

O Oficial:-



Paulo Eduardo Malheiros Mantredini
OFICIAL

R.nº5/46.259.- Em 25 de novembro de 1999. Protocolo nº 100.068.-

ADJUDICAÇÃO :- Consoante Carta de Adjudicação referida na averbação precedente, o imóvel desta objeto, estimado em R\$ 20.610,00 (vinte mil e seiscentos e dez


SEGUE

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/R6UEJ-28TJE-CTMEV-LSH67>.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYVR KZ5VG K6AZ2 VPGPR



CNM: 084368.2.0046259-71

RUBRICA	FICHA
	= 2/Mat. 46.259 =

CONTINUAÇÃO

reais), foi adjudicado à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., anteriormente qualificada.-

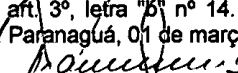
I.T. s/R\$ 20.610,00.-
FUNREJUS : R\$ 41,22.-
Custas : 4,312,00 VRC.-
CPC : 215,60 VRC.-
Distr. nº 1078/1999.-


O Oficial:-

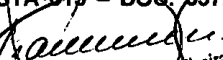

Paulo Eduardo Malheiros Mantovani

OFICIAL

CaO

R-06/Mat. 46.259. Protocolo nº 130.129 de 3/2/2012 **COMPRA E VENDA:-** Consoante instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus §§ da Lei nº 4.380, de 21.08.64, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.66, assinado pelas partes contratantes em 29 de setembro de 2003, LISANDRO PADILHA, brasileiro, solteiro, nascido em 27/10/1982, auxiliar de escritório, inscrito no CPF sob nº 043.269.099-94, C.I. nº 8.211.687-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, nº 22, Bairro Jardim Samambaia, nesta cidade adquiriu da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, o imóvel desta objeto, pelo valor de R\$ 13.620,00 (treze mil, seiscentos e vinte reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 0,00; Saldo da conta vinculada de FGTS do adquirente: R\$ 1.305,00; Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: R\$ 1.090,34; Financiamento concedido pela CEF: R\$ 11.224,66. **CONDIÇÕES:- PACTO ADJETO DE HIPOTECA.** Emitida DOI por esta Serventia. Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº A626.E3C8.BDC7.522B emitida em 01/12/2011. (Pasta 605 - Doc. 008). CND/INSS POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA nº 002272011-23001305 emitida em 25/11/2011 (Pasta 07 - Doc. 1.338). Foram apresentadas todas as Certidões Positivas de Feitos Ajuizados expedidas pelos Cartórios Distribuidores Estaduais, Justiça Federal e Varas do Trabalho desta Comarca e de Brasília-DF. I.T. s/R\$ 13.620,00 sob nº 2112. FUNREJUS isento conforme lei 12.604/99, art. 3º, letra "b" nº 14. Custas:- R\$ 336,29 = 2.385,00 VRC. **PASTA 099-IP - DOC. 006.** Dou fe, Paranaguá, 01 de março de 2012.
MDO
Agente Delegado:- 

R-07/Mat. 46.259. Protocolo nº 130.129 de 3/2/2012 **HIPOTECA:** Consoante contrato por instrumento particular referido no registro precedente, LISANDRO PADILHA, já qualificado, onerou o imóvel desta objeto com **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, em garantia ao financiamento no valor de R\$ 11.224,66 (onze mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), a ser pago mediante as seguintes condições: Valor da Operação: R\$ 12.315,00. Desconto: R\$ 1.090,34. Valor da Dívida: R\$ 11.224,66. Valor da Garantia: R\$ 13.620,00. Sistema de Amortização: SACRE. Prazos, em meses de amortização: 228. Taxa anual de Juros: Nominal: 6,0000%. Efetiva: 6,1677%. Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 105,35. Seguros: R\$ 8,13. Taxa de Risco de Crédito: R\$ 0,00. Taxa de Administração: R\$ 0,00. Total: R\$ 113,48. Vencimento do 1º encargo mensal: De acordo com a cláusula 6ª. Época de recálculo dos Encargos: De acordo com a Cláusula 11ª. As partes concordaram que o valor do imóvel hipotecado, para fins do Artigo 1.484 do Código Civil, é de R\$ 13.620,00, sujeito à atualização monetária na forma do caput da Cláusula 9ª do contrato, reservando-se à CEF o direito de pedir nova avaliação Demais condições constantes do contrato. Custas :- R\$ 136,42 = 967,52 VRC. Dou fe, Paranaguá, 01 de março de 2012.
MDO
Agente Delegado:- 

AV-08/Mat. 46.259. Protocolo nº 132.513 de 31/7/2012 **CANCELAMENTO DE HIPOTECA:-** Consoante instrumento particular datado de 10 de julho de 2012 a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por seu(s) representante(s) legal(is), autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº R-7, na presente, em decorrência do que a cancelo para todos os fins e efeitos de direito. Custas:- R\$ 88,83 = 630,00 VRC. **PASTA 615 - DOC. 037.** Dou fe, Paranaguá, 14 de agosto de 2012.-
MDO
Agente Delegado:- 

R-09/Mat. 46.259. Protocolo nº 172.351 de 09/05/2024. **PENHORA** Conforme Termo de Penhora,
SEGUE

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/R6UEJ-28TJE-CTMEV-LSH67>.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYVR KZ5VG K6AZ2 VPGPR



CNM: 084368.2.0046259-71

CONTINUAÇÃO

datado de 15/02/2024, por determinação do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, nos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0008676-58.2016.8.16.0129, em que é requerente CONDOMÍNIO BELL MAR I, e requerido LISANDRO PADILHA, procedo o registro da PENHORA sobre o imóvel desta objeto, para garantia da dívida no valor de R\$ 76.139,02 (setenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e dois centavos). Selo de fiscalização: SFRI2.p57Pv.RoPWL-KLsGL.F911q. Custas: R\$ 554,45 = 2.002 VRCext (Emolumentos: R\$ 358,33 + Funrejus: R\$ 152,28 + Selo R\$ 8,00 + ISS R\$ 17,92 + FADEP R\$ 17,92). Dou fé. Paranaguá, 21 de maio de 2024.

prg Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado

Carlos A. Augustin
Escrivente

FUNAR PEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRII.3JUjP.R7jN
5-UWDeX.F911q

<https://selo.funarpen.com.br>

SEGUE

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/R6UEJ-28TJE-CTMEV-LSH67>.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYVR KZ5VG K6AZ2 VPGPR





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: R6UEJ-28TJE-CTMEV-LSH67

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Juliana Zattar Arantes (CPF ***.359.719-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/R6UEJ-28TJE-CTMEV-LSH67>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/R6UEJ-28TJE-CTMEV-LSH67>.



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYVR KZ5VG K6AZ2 VPGPR